

REQUERIMENTO Nº 184/17

Senhor Presidente,

Considerando as repetidas reclamações ao longo dos últimos anos referentes ao desenquadramento de contribuintes locais do regime fiscal tributário do SIMPLES NACIONAL pela Prefeitura do Município de Adamantina, o que é objeto de questionamentos e reivindicação dos mesmo e que foi objeto, inclusive, de reunião realizada em 17 de março passado entre representantes do Sincomércio de Adamantina, contabilista convidado e este que abaixo subscreve.

REQUEIRO, à Mesa, regimentalmente, nos termos do art. 17 da LOMA, para que officie o Senhor Prefeito Municipal, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA as seguintes informações sobre o posicionamento definitivo da Fazenda Pública Municipal acerca deste tema, com os seguintes questionamentos:

I – A conduta até então adotada, para desenquadramento, considera quais critérios motivadores e determinantes para essa decisão?

II – A partir do diálogo estabelecido entre os representantes do Sincomércio e o Poder Público, houve alguma dinâmica revista, na adoção das medidas de desenquadramento, conforme reclamado?

III – Como se dará a notificação prévia de eventuais contribuintes a serem desenquadrados?

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de julho de 2017.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador